



Declaração de Política de Brindes e Entretenimentos

POLÍTICA DE BRINDES E ENTRETENIMENTOS:

A Alta Direção da Megasteam define como diretriz esta Política de Brindes e entretenimentos e estabelece os procedimentos para lidar com estas questões através também do seu código de conduta e ética:

NOSSO COMPROMISSO COM BRINDES E ENTRETENIMENTOS É:

- A Megasteam está legalmente obrigada a cumprir as leis anticorrupção dos países onde atua;
- Portanto, não se deve presentear sem a análise prévia da lei anticorrupção local e desta Política Anticorrupção e código de conduta e ética local.

VIAGENS E ENTRETENIMENTOS:

- Todos os convites para eventos de entretenimentos e viagens a negócios oferecidos ou recebidos por empregados da Megasteam devem ser devidamente dimensionados e claramente intencionados a facilitar discussões comerciais. Como regra geral, entretenimentos comerciais sob a forma de refeições e bebidas são aceitáveis desde que estejam de acordo com as leis locais, com a política de despesas gerais, comerciais e administrativas do Grupo, sejam razoavelmente esporádicos e, sempre que possível, em termos recíprocos;
- Em cada caso, o motivo da viagem deve ser previamente definido e aprovado e o reembolso estará sujeito à apresentação de documentos comprobatórios, que deverão ser devidamente arquivados.

DEVERES:

- A alta direção da Megasteam é responsável pelo cumprimento e disseminação desta política;
- A presente Política aplica-se a todos os seus administradores e Colaboradores que atuem na

Companhia e abrange todas as atividades desenvolvidas no Brasil e/ou no exterior;

- Todos os colaboradores e contratos em nome da Megasteam são orientados e conscientizados sobre este tema dentro das nossas instalações e condições de trabalho.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- O Código de Conduta da Megasteam também proíbe o oferecimento de presentes ou a concessão de favores fora do curso normal dos negócios a clientes atuais ou potenciais, seus empregados ou representantes ou a qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, “funcionários públicos”) com a qual a empresa do grupo tenha algum vínculo contratual ou pretenda negociar um contrato;
- Os empregados da Megasteam também devem recusar presentes e gratificações de pessoas que fazem negócios ou esperam fazer negócios com a Megasteam, entre eles fornecedores ou potenciais fornecedores, com exceção de itens promocionais de pequeno valor;
- É proibido presentear qualquer pessoa com dinheiro e, se dinheiro for oferecido a você, deverá ser recusado.

POLÍTICA E CANAL DE DENÚNCIA:

A Megasteam possui um canal onde qualquer preocupação que um empregado, diretor ou conselheiro tenha sobre um possível caso de dúvidas deve ser imediatamente informada, de acordo com as Políticas de Denúncia da Megasteam através dos canais de denúncia disponíveis no código de conduta e ética.